

Processo n.º: 450.10.02.02.017467.2022.RH4A

Utilização n.º: A023627.2022.RH4A

Início: 2022/12/15

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00033280
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500203466
Nome/Denominação Social*	Roca, SA
Idioma	Português
Morada*	Apartado 575 - Ponte da Madalena
Localidade*	Leiria
Código Postal	2416-905
Concelho*	Leiria
Telefones	244720000
Obrigaçao de correcção de Dados de Perfil	<input type="checkbox"/>

Localização

Designação da captação	Furo Roca Cantanhede
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Roca Cantanhede
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Baixo Mondego / Cantanhede / Cantanhede e Pocariça
Longitude	-8.604707
Latitude	40.357428
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Vouga
Sub-Bacia Hidrográfica	PT04VOU0572 :: Ribeira da Corujeira
Tipo de massa de água	
Massa de água	
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	<input checked="" type="checkbox"/>
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotary com circulação directa
---------------	-------------------------------

Profundidade (m)	84.0
Diâmetro máximo (mm)	330.0
Profundidade do sistema de extração (m)	60.0

Revestimento:

Tipo	Ferro
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.0
Volume máximo anual (m ³)	60000.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m ³)	5000
Nº horas/dia em extração	18
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	0.7200
Área atual a regar (ha)	0.7200
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	0.7200
Vai ser promovido tratamento à água captada	<input type="checkbox"/>
Outras origens de água para rega	Não existe

Tipo de tratamento

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Espaços verdes

Atividade Industrial

Tipo de indústria	Fabricação de Torneiras, incluindo Tratamento de Superfície de metais
CAE Principal	28140 : Fabricação de outras torneiras e válvulas

Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da

componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser efetuado empregando os meios definidos no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.
- 14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.
- 16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos termos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Outras Condições

- 1ª O presente Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) anula e substitui o TURH emitido com o código AUT 825/2009.
- 2ª A captação será exclusivamente utilizada para as finalidades identificadas neste Título, no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 3ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 4ª O titular deve cumprir o “Código das Boas Práticas Agrícolas” para garantir a proteção da qualidade da água.
- 5ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados através do módulo de autocontrolo disponível na plataforma Siliamb, com a periodicidade indicada no título.
- 6ª Caso venha a surgir conflito no que respeita ao uso da água com outros utilizadores do mesmo aquífero, cujas captações já existam, localizadas a uma distância inferior a 100 metros da titulada no presente documento, bem como eventual interferência com captações de abastecimento público, a utilização desta captação será condicionada aos resultados de um estudo hidrogeológico, com realização de ensaio de caudal, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo este TURH ser revogado e ser imposta a reposição da situação inicial do terreno, de acordo com as indicações da autoridade competente.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

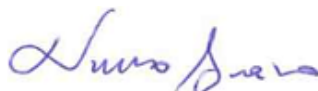
Volume 5000 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade trimestral. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

Administrador Regional da ARH Centro



Nuno Bravo

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização





APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente, IP
Rua da Murgueira, nº 9/9 A - Zambujal
2610-124 AMADORA

Telefone 214728200
E-Mail geral@apambiente.pt
Nº Contribuinte 510306624

Roca, SA
Apartado 575 - Ponte da Madalena
2416-905 LEIRIA
Portugal

Nº Contribuinte 500203466

Pág. 1 de 1

Tipo Documento	Nº Duc	Data Emissão	Data Limite Pagamento	Divisa
Documento Único de Cobrança	516000007201486	2023-02-03	2023-03-31	EUR

Taxa	Valor
TRH - Taxa de Recursos Hídricos - DL nº 97/2008, de 11 de junho	1.981,84

Total 1.981,84

MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Referência Pagamento: 516000007201486

INSTRUÇÕES SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento só poderá ser efetuado 2 dias úteis após a data de emissão.

O pagamento pode ser efetuado, utilizando a referência de pagamento acima indicada, através das Caixas Automáticas Multibanco, da Internet (recorrendo ao serviço on-line do seu banco) e aos balcões das Instituições de Crédito aderentes à Rede de Cobranças do Estado.

Para efetuar o pagamento através do Multibanco e da Internet, selecione a opção Pagamentos ao Estado.

NcBb-Processado por Programa Certificado Nº 1842/AT

Exmo(s) Sr(s)
Roca, SA
Apartado 575 - Ponte da Madalena
2416-905 Leiria

Vossa referência:

Data

Nossa referência:

001/ARH-C_REF/2023

Data

2023.2.3

ASSUNTO: Notificação para pagamento de Taxa de Recursos Hídricos.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, foi calculada a Taxa de Recursos Hídricos referente às suas utilizações dos recursos hídricos.

O valor apurado para o ano 2022 deverá ser pago até à data limite indicada no Documento Único de Cobrança que se anexa.

Sempre que o valor apurado para a Taxa de Recursos Hídricos for inferior a 25 euros, fica V. Ex.^a isento do seu pagamento, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.

Mais se informa, que a falta de pagamento atempado determina a aplicação de juros de mora à taxa legal em vigor (Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março), de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador da ARH do Centro

Nuno Bravo

Edifício da "Fábrica dos Mirandas" 1
3000-429 COIMBRA
NIF/NIPC : 510306624

Apoio técnico	239850200
Fax	239850250
www.apambiente.pt	
arhcentro.trh@apambiente.pt	

TRH - Taxa de Recursos Hídricos
Nota de Liquidação

(Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC:500203466

Nota de Liquidação N.º:
Data de emissão:
Data limite de pagamento:
75/2023/CEN
3-2-2023
31-3-2023
Utilizações dos recursos hídricos realizadas por um período inferior a 1 ano

CAPTAÇÃO DE ÁGUA	Comp. A	0,000	€
	Comp. U	0,000	€
	Comp. S	0,000	€
REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Comp. E	0,000	€
EXTRACÇÃO DE INERTES	Comp. I	0,000	€
OCUPAÇÃO DO DPHE	Comp. O	0,000	€

1	VALOR APURADO	(1) = A + E + I + O + U + S	0,000	€
----------	----------------------	------------------------------------	--------------	----------

2	VALOR PAGO		0,000	€
----------	-------------------	--	--------------	----------

Utilizações dos recursos hídricos realizadas por um período igual ou superior a 1 ano

CAPTAÇÃO DE ÁGUA	Comp. A	0,000	€
	Comp. U	662,295	€
	Comp. S	0,000	€
REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Comp. E	1319,548	€
EXTRACÇÃO DE INERTES	Comp. I	0,000	€
OCUPAÇÃO DO DPHE	Comp. O	0,000	€

3	VALOR APURADO	(1) = A + E + I + O + U + S	1981,844	€
----------	----------------------	------------------------------------	-----------------	----------

Cálculo da TRH para o ano de 2022

4	VALOR TOTAL APURADO	(4) = (1) + (3)	1981,844	€
2	VALOR PAGO		0,000	€
5	PAGAMENTOS ANTECIPADOS		0,000	€
6	SUB-TOTAL	(6) = (4) - (2) - (5)	1981,844	€

	VALOR A PAGAR / VALOR A REEMBOLSAR		1981,84	€
--	---	--	----------------	----------

O prazo de pagamento decorre até à data limite indicada na presente nota de liquidação.

A falta de pagamento da TRH determina a aplicação de juros de mora à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 5º do artigo 16º do Decreto-Lei n.º97/2008, de 11 de Junho Poderá reclamar ou impugnar a respetiva liquidação, nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 70.º e 102.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 500203466

Nota de Liquidação: 75/2023/CEN

Utilizações dos recursos hídricos por um período igual ou superior a 1 ano

Título n.º: 132/2010 **Utilização:** Captação de Água **Bacia Hidrográfica:** Lis
Tipo título: Autorização **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022 **Coefficiente de escassez:** 1,10
Designação: Furo 5

Dominalidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Demais casos (m3)	U	0,0031000000 ¹	26598,000	m ³	Medido e declarado	78,331

1) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente U foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

Sub-total 78,331

Título n.º: A000039.2020.RH4A **Utilização:** Captação de Água **Bacia Hidrográfica:** Lis
Tipo título: Autorização **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022 **Coefficiente de escassez:** 1,10
Designação: Furo 4

Dominalidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Demais casos (m3)	U	0,0031000000 ¹	62602,000	m ³	Medido e declarado	184,363

1) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente U foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

Sub-total 184,363

Título n.º: A002319.2017.RH4A **Utilização:** Captação de Água **Bacia Hidrográfica:** Lis
Tipo título: Autorização **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022 **Coefficiente de escassez:** 1,10
Designação: Furo 6

Dominalidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Demais casos (m3)	U	0,0031000000 ¹	77423,000	m ³	Medido e declarado	228,011

1) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente U foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

Sub-total 228,011

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 500203466

Nota de Liquidação: 75/2023/CEN

Utilizações dos recursos hídricos por um período igual ou superior a 1 ano

Título n.º: A018188.2019.RH4A **Utilização:** Captação de Água **Bacia Hidrográfica:** Lis
Tipo título: Autorização **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022 **Coefficiente de escassez:** 1,10
Designação: Furo 3

Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Demais casos (m3)	U	0,0031000000 ¹	41215,000	m ³	Medido e declarado	121,378
Sub-total							121,378

1) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente U foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

Título n.º: A023627.2022.RH4A **Utilização:** Captação de Água **Bacia Hidrográfica:** Mondego
Tipo título: Autorização **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022 **Coefficiente de escassez:** 1,10
Designação: Furo Roca Cantanhede

Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Demais casos (m3)	U	0,0031000000 ¹	17050,000	m ³	Medido e declarado	50,212
Sub-total							50,212

1) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente U foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

Título n.º: L009770.2018.RH4A **Utilização:** Rejeição de Águas Residuais **Bacia Hidrográfica:** Lis
Tipo título: Licença **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022
Designação: Separador de hidrocarbonetos G

Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-N	0,1900000000 ¹	0,020	kg	Estimado	0,003
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-P	0,2300000000 ²	0,000	kg	Estimado	0,001
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-MO	0,4000000000 ³	0,070	kg	Estimado	0,026
Sub-total							0,031

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente E foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 500203466

Nota de Liquidação: 75/2023/CEN

Utilizações dos recursos hídricos por um período igual ou superior a 1 ano

Título n.º: L009775.2018.RH4A **Utilização:** Rejeição de Águas Residuais **Bacia Hidrográfica:** Lis
Tipo título: Licença **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022
Designação: Separador de hidrocarbonetos F

Dominalidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-N	0,1900000000 ¹	0,480	kg	Estimado	0,086
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-P	0,2300000000 ²	0,180	kg	Estimado	0,039
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-MO	0,4000000000 ³	7,570	kg	Estimado	2,877
Sub-total							3,002

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente E foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

Título n.º: L009786.2018.RH4A **Utilização:** Rejeição de Águas Residuais **Bacia Hidrográfica:** Lis
Tipo título: Licença **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022
Designação: Separador de hidrocarbonetos E

Dominalidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-N	0,1900000000 ¹	0,800	kg	Estimado	0,145
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-P	0,2300000000 ²	0,230	kg	Estimado	0,051
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-MO	0,4000000000 ³	3,430	kg	Estimado	1,304
Sub-total							1,500

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente E foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 500203466

Nota de Liquidação: 75/2023/CEN

Utilizações dos recursos hídricos por um período igual ou superior a 1 ano

Título n.º: L009790.2018.RH4A **Utilização:** Rejeição de Águas Residuais **Bacia Hidrográfica:** Lis

Tipo título: Licença **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022

Designação: Separador de hidrocarbonetos D

Dominalidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-N	0,1900000000 ¹	0,740	kg	Estimado	0,134
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-P	0,2300000000 ²	0,230	kg	Estimado	0,051
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-MO	0,4000000000 ³	3,270	kg	Estimado	1,244
Sub-total							1,429

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente E foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

Título n.º: L009793.2018.RH4A **Utilização:** Rejeição de Águas Residuais **Bacia Hidrográfica:** Lis

Tipo título: Licença **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022

Designação: Separador de hidrocarbonetos C

Dominalidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-N	0,1900000000 ¹	0,350	kg	Estimado	0,064
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-P	0,2300000000 ²	0,120	kg	Estimado	0,026
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-MO	0,4000000000 ³	7,540	kg	Estimado	2,865
Sub-total							2,954

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente E foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

TRH - Taxa de Recursos Hídricos
Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 500203466

Nota de Liquidação: 75/2023/CEN

Utilizações dos recursos hídricos por um período igual ou superior a 1 ano

Título n.º: L009801.2018.RH4A **Utilização:** Rejeição de Águas Residuais **Bacia Hidrográfica:** Lis

Tipo título: Licença **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022

Designação: Separador de hidrocarbonetos B

Dominalidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-N	0,1900000000 ¹	1,000	kg	Estimado	0,180
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-P	0,2300000000 ²	0,300	kg	Estimado	0,066
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-MO	0,4000000000 ³	3,920	kg	Estimado	1,488
Sub-total							1,734

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente E foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

Título n.º: L009805.2018.RH4A **Utilização:** Rejeição de Águas Residuais **Bacia Hidrográfica:** Lis

Tipo título: Licença **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022

Designação: Separador de hidrocarbonetos A

Dominalidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-N	0,1900000000 ¹	0,230	kg	Estimado	0,042
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-P	0,2300000000 ²	0,280	kg	Estimado	0,061
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-MO	0,4000000000 ³	0,380	kg	Estimado	0,143
Sub-total							0,245

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente E foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 500203466

Nota de Liquidação: 75/2023/CEN

Utilizações dos recursos hídricos por um período igual ou superior a 1 ano

Título n.º: L009890.2018.RH4A **Utilização:** Rejeição de Águas Residuais **Bacia Hidrográfica:** Lis
Tipo título: Licença **Período de liquidação:** 1-1-2022 a 31-12-2022
Designação: ETARI

Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-N	0,1900000000 ¹	1098,960	kg	Estimado	198,362
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-P	0,2300000000 ²	112,780	kg	Estimado	24,643
DPH do Estado	AR_Industriais (kg)	E-MO	0,4000000000 ³	2856,970	kg	Estimado	1085,647
Sub-total							1308,653

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

A componente E foi reduzida em 5% para os sujeitos passivos detentores de certificação EMAS, família ISO 14000 ou outro esquema de certificação reconhecido como equivalente.

Valor apurado (€) **1981,84**

novobanco

De acordo com as suas instruções recebidas, efetuámos nesta data a seguinte operação:

Pagamento ao Estado

Número do Pedido	440051308
Canal	novobanco Online
Data do Pedido	17-03-2023
Estado do Pedido	Tratado
Conta Origem	223088850007
Número de Contribuinte	500 203 466
Referência	516000007201486
Montante	1.981,84EUR
Comissão	0,00EUR
Imposto	0,00EUR
Referência Pessoal	Pag Duc taxa rec Hid
Data da Execução	27-03-2023

Data/Hora da transação (PT)	27-03-2023 00:00:00
Utilizador	DRA. NATALIA SUSANA FERREIRA MATEUS
Empresa	ROCA SA

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade, nº 195, 1250-142 Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €6.567.843.862,91



Processo n.º: IAS-2009-0358
Emitida em: 1/6/2009

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA
SUBTERRÂNEA N.º 825/2009**

Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação social Roca Torneiras Lda., identificação fiscal n.º 504232576, bilhete de identidade n.º _____, emitido em _____, pelo arquivo de identificação de _____, com residência/sede em Zona Industrial - Circunvelação Miguel Torga, código postal 3060-197, na localidade de Cantanhede, freguesia de Cantanhede, concelho de Cantanhede, telefone 231419100, telemóvel _____, fax 231419109, e-mail luis.martins@pt.roca.net.

II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local Zona Industrial - Circunvelação Miguel Torga Freguesia Cantanhede Concelho Cantanhede
Carta militar n.º 218 (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss militares (metros) M 159940 P= 376650
Tipo: _____ Margem: _____
Denominação Captção de Águas Subterrâneas
Bacia Hidrográfica Vouga Sub-bacia Vouga
Sistema Aquífero O3 - Cársico da Bairrada
Massa de água Cársico da Bairrada
Classificação do estado da massa de água nos termos da legislação em vigor _____
Designada como _____ nos termos de _____

III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1- Tipo: furo vertical
Captação: principal
2- Uso - particular
3- Finalidade
rega, actividade industrial
4- Características
Método de perfuração: rotação com circulação directa
Perfuração: profundidade (m) 84 Diâmetro (mm) 330 comprimento (m) _____
Profundidade do sistema de extracção (m) 60 Cimentação anular até à profundidade de (m) _____
Revestimento: tipo Ferro e PVC diâmetro da coluna (mm) 140
5- Equipamento de extracção instalado
Tipo eléctrico Potência (cv) 5,5
6- Regime de exploração
Caudal máximo instantâneo (l/s) - Volume médio anual (m³) 60000
Mês de maior consumo Todos Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m³) 5000
N.º horas/dia em extracção 24 N.º dias/mês em extracção 30 N.º meses/ano em extracção 12



IV – CONDIÇÕES GERAIS

- 1ª A captação será exclusivamente utilizada para rega, actividade industrial no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 1/6/2009 pela entidade licenciadora.
- 3ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 4ª **Pela utilização das águas sujeitas a planeamento e gestão públicos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) conforme dispõe o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º97/2008, de 11 de Junho.**
O titular desta autorização fica obrigado a enviar à ARH do Centro, I. P., até ao dia 15 de Janeiro do ano seguinte, ao período a que diz respeito, do valor do volume de água extraído no ano anterior.
- 5ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 6ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.
- 7ª Num raio de (50) metros com centro na captação não podem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 8ª O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora de qualquer acidente grave que afecte o estado das águas.
- 9ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 10ª Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 11ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à execução desta autorização ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 12ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 13ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 14ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

V – OUTRAS CONDIÇÕES

1.

Teresa Fidélis

Presidente da ARH do Centro, I.P.

José António Serrano

Vice-Presidente

A.R.H. do Centro, I.P.

Não há lugar a pagamento de caução.

